



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

### **DECISÃO RECURSAL, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

1. Recurso ao DREI nº 14022.061424/2024-82

Processo JUCEG nº 202400024002326

**Recorrente:** Centro automotivo Bandeirante LTDA. e outros

**Recorrido:** Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

**I. Indeferimento de Arquivamento de Alteração Contratual. Retirada de Sócio. Ausência de notificação formal de retirada. Conhecimento e não provimento do recurso.**

(...) **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso ao DREI nº 14022.061424/2024-82, para que seja mantida a decisão do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás por falta de requisitos legais e essenciais para retirada dos sócios do quadro societário da empresa Centro automotivo Bandeirante LTDA.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

### **DECISÃO RECURSAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

2. Recurso ao DREI nº 14022.071554/2024-23

Processo JUCEB nº 24/976688-4

**Recorrente:** Espólio de João Carlos Machado Passos

**Recorrido:** Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

**I. Cancelamento de arquivamento de Ata de Reunião. Legitimidade Ativa. Convocação inadequada. Violação ao Art. 1.073, I, do Código Civil.**

**II. Recurso conhecido e não provido.**

(...) **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do presente recurso, para que seja mantida a decisão do colegiado de vogais da Junta Comercial do Estado da Bahia, mantendo o desarquivamento da Ata de Reunião datada de 23 de janeiro de 2024, sob protocolo nº 249936178 e arquivada sob o nº 98463238 e ata notarial datada de 29 de janeiro de 2024, protocolada sob o nº 249861933 e arquivada sob o nº 98466171.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).

3. Recurso ao DREI nº 14022.062641/2024-90

Processo JUCEB nº 064.1835.2023.0003275-69

**Recorrente:** Cláudia Regina Cardoso Lima e outro

**Recorrido:** Plenário da Junta Comercial do Estado da Bahia- JUCEB.

**I.**Desarquivamento de Alteração contratual de ofício pela JUCEB. Alteração para exclusão de sócio minoritário. **II.** Alegação de *venire contra factum proprium* não provido. **III. Conhecimento e não provimento do recurso.**

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14022.062641/2024-90, para que seja mantida a decisão do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado da Bahia por falta de requisitos legais e essenciais para exclusão do sócio minoritário do quadro societário da empresa EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA de forma extrajudicial..

Para o inteiro teor [clique aqui](#).